PROJETO DE LEI Nº 094 /2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$87.800,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, referente a inclusão de **rubrica orçamentária** no valor de R$87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas aprovado pela Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e modificações posteriores, no âmbito do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA				
2.13.3				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Captação de vagas e apoio a rede socioassistencial – Criança e Adolescente	**08.243.0020.XXXX**	33904300 33904300 33903000 33903600 33903900 44905200	063312 063313 063313 063312 063312 063313	10.000,00 20.000,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00
Captação de vagas e apoio a rede socioassistencial – Criança e Adolescente	**08.243.0049.XXXX**	33904300 33904300 33903000 33903600 33903900 44905200	063312 063313 063313 063312 063313 063313	10.000,00 19.800,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00
Total				**87.800,00**

Art. 2° Ficam inseridas as respectivas ações no Plano Plurianual, aprovado para o quadriênio 2010/2013 por meio da Lei n°. 7.843 de 15 de janeiro de 2010, nos respectivos programas e anexos.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei nos termos do art. 5° do capítulo III da Lei Orçamentária Anual n° 7.844 de 15 de janeiro de 2010.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de maio de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº /2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$87.800,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Douta Casa Legislativa projeto de lei que visa autorização para abertura de crédito adicional especial, referente a inclusão de **rubrica orçamentária** no valor de R$87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e modificações posteriores, no âmbito do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

A presente proposição tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento aprovado para este exercício para incorporar as ações de **Captação de Vagas e Apoio a Rede Socioassistencial – Criança e Adolescente** e seus respectivos desmembramentos orçamentários.

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou justificativa para o referido projeto de lei, no sentido da necessária abertura de ações vinculadas aos recursos de doações por pessoas físicas e jurídicas comprometidas com as políticas voltadas à Proteção Integral da Criança e do Adolescente, inclusive, encontra-se pendente ato legal para transferência de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, aprovado pela pela Resolução 111/2009 – FMDCA/FIA de 20/01/2010.

Desta maneira, percebe-se que a questão é pertinente e que busca adequar a utilização dos recursos públicos municipais.

Conforme acima exposto, solicitamos ao Sr. Presidente desta Douta Casa e a seus pares, a aprovação da presente proposição, pois trará benefícios às ações relacionadas à Assistência Social no Município.

Certos do apoio inestimável, desde já agradeço, renovando protestos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de maio de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal